



LEI Nº 679, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“CRIA O “PROGRAMA MUNICIPAL DE PEIXAMENTO ANUAL DO RIO PARAPEBA COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS”

O Povo do Município de São Joaquim de Bicas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o “Programa municipal de peixamento anual do Rio Paraopeba com alunos da rede municipal de educação de São Joaquim de Bicas a ser executado no mês de junho em comemoração ao mês do meio ambiente.

Art. 2º - O programa consiste em desenvolver um conjunto de atividades que estimulem a conscientização ambiental dos alunos da rede pública municipal. A comunidade escolar participará de ações de recuperação do Rio Paraopeba, após o rompimento da barragem de Brumadinho, por meio da soltura de peixes.

Art. 3º - O desenvolvimento do programa deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações de defesa do meio ambiente e outras que se façam necessárias para atingir os objetivos desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, deverá incentivar as escolas da rede pública municipal a organizarem o programa de peixamento do Rio Paraopeba, garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelas escolas.

§ 1º - Serão considerados alunos da rede municipal de educação de São Joaquim de Bicas, para efeito da presente Lei, aqueles regularmente matriculados no ensino fundamental, das respectivas séries:

- I. 4º ano
- II. 5º ano
- III. 6º ano
- IV. 7º ano

V. 8º ano

VI. 9º ano

§ 2º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação selecionar as escolas participantes e as turmas selecionadas.

Art. 5º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a escolha das espécies de peixes nativas identificadas do Rio Paraopeba para a execução do projeto. Parágrafo único. As espécies nativas do Rio Paraopeba encontram-se no Anexo I.

Art. 6º - O Município poderá estimular a adesão de pessoas físicas e jurídicas ao programa.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessárias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 20 de agosto de 2021.

Antônio Augusto Resende Maia
Prefeito Municipal

Sílvia Virgínia de Souza
Secretária

ANEXO I

ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE	NOME POPULAR
Characiformes	Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus britskii</i>	cachorra
Characiformes	Anostomidae	<i>Leporellus vittatus</i>	Piau-rola
Characiformes	Anostomidae	<i>Leporinus piau</i>	Piau-gordura
Characiformes	Anostomidae	<i>Leporinus sp.</i>	Piau
Characiformes	Anostomidae	<i>Leporinus taeniatus</i>	Piau-jejo
Characiformes	Anostomidae	<i>Megaleporinus obtusidens</i>	Piau-verdadeiro
Characiformes	Anostomidae	<i>Megaleporinus reinhardti</i>	Piau-três-pintas
Characiformes	Anostomidae	<i>Schizodon knerii</i>	Piau-branco
Characiformes	Bryconidae	<i>Brycon orthotaenia</i>	Matrinxã
Characiformes	Bryconidae	<i>Salminus Franciscanus</i>	Dourado
Characiformes	Bryconidae	<i>Salminus hilarii</i>	tabarana
Characiformes	characidae	<i>Astyanax lacustris</i>	Lambari-do-rabo-amarelo
Characiformes	characidae	<i>Hasemania nana</i>	piaba
Characiformes	characidae	<i>Moenkhausia costae</i>	Lambari
Characiformes	characidae	<i>Oligosarcus argenteus</i>	Bocarra
Characiformes	characidae	<i>Psalidodon fasciatus</i>	Lambari-do-rabo-vermelho
Characiformes	characidae	<i>Psalidodon rivularis</i>	Lambari-de-riacho
Characiformes	characidae	<i>Roeboides xenodon</i>	Dentudo
Characiformes	characidae	<i>Tetragonopterus franciscoensis</i>	Lambari
Characiformes	Crenuchidae	<i>Characidium fasciatum</i>	Mocinha
Characiformes	Curimatidae	<i>Curimatella lepidura</i>	Manjuba
Characiformes	Curimatidae	<i>Cyphocharax Gilbert</i>	Saguiru
Characiformes	Erythrinidae	<i>Hoplias intermedius</i>	Trairão
Characiformes	Erythrinidae	<i>Hoplias malabaricus</i>	Traíra
Characiformes	parodontidae	<i>Apareiodon ibitiensis</i>	Canivete
Characiformes	Prochilodontidae	<i>Prochilodus argenteus</i>	Curimba
Characiformes	Prochilodontidae	<i>Prochilodus costatus</i>	Curimatã-pioa
Characiformes	Serrasalmididae	<i>Myleus micans</i>	Pacu
Characiformes	Serrasalmididae	<i>Pygocentrus piraya</i>	Piranha
Characiformes	Serrasalmididae	<i>Serrasalmus brandtii</i>	Pirambeba
Characiformes	triportheidae	<i>Triportheus guentheri</i>	Piaba-facão
cichliformes	cichlidae	<i>Australoheros mattsosi</i>	Cará

cichliformes	cichlidae	<i>Crenicichla lepidota</i>	Joaninha
cyprinodontiformes	poeciliidae	<i>Phalloceros uai</i>	barrigudinho
engraulidae	anchoviella	<i>Anchoviella vaillanti</i>	sardinha
gymnotiformes	apteronotidae	<i>Apteronotus brasilienses</i>	Sarapó
perciformes	sciaenidae	<i>Pachyurus francisci</i>	Corvina
siluriformes	Auchenipteridae	<i>trachelyopterus</i>	Cangati
siluriformes	Auchenipteridae	<i>Gladinium albescens</i>	bagrinho
siluriformes	callichthyidae	<i>Callichthys callichthys</i>	Tamoatá
siluriformes	callichthyidae	<i>Corydoras difluviatilis</i>	Coridora
siluriformes	doradidae	<i>Franciscodoras marmoratus</i>	Mandi-serrudo
siluriformes	heptapteridae	<i>Cetopsorhamdia iheringi</i>	Bagrinho
siluriformes	heptapteridae	<i>Pimelodella vittata</i>	Mandizinho
siluriformes	heptapteridae	<i>Rhamdia quelen</i>	bagre
siluriformes	locariidae	<i>Harttia torrenticola</i>	Cascudinho
siluriformes	locariidae	<i>Hypostomus alatus</i>	Cascudo
siluriformes	pimelodidae	<i>Bergiaria westermanni</i>	Mandi
siluriformes	pimelodidae	<i>Duopalatinus emarginatus</i>	Mandi-açú
siluriformes	pimelodidae	<i>Pimelodus fur</i>	Mandi-prata
siluriformes	pimelodidae	<i>Pimelodus maculatus</i>	Mandi-amarelo
siluriformes	pimelodidae	<i>Pseudoplastystoma corruscans</i>	Surubim
siluriformes	pimelodidae	<i>Cephalosilurus fowleri</i>	Bagre-sapo
siluriformes	pimelodidae	<i>Lophiosilurus alexandri</i>	Pacamã
siluriformes	pimelodidae	<i>Pseudopimelodus charus</i>	xaru
synbranchiformes	synbranchidae	<i>Synbranchus marmoratus</i>	mussum

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

PNAISP / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, seguindo a listagem do Resultado Final do PSS 004/2021 – PNAISP, convoca para eventual aproveitamento de sua classificação para preenchimento de vagas para o Projeto de Tempo Integral e Atividade de Recuperação da Aprendizagem dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação ou para demonstração de interesse em permanecer em CADASTRO RESERVA os seguintes candidatos:

CLAS.	INSC.	NOME	FORMAÇÃO	PÓS-GRAD. LATO SENSU	MESTRADO	DOUTORADO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
PSICÓLOGO								
10º	1	Ana Paula Alves de Moura	Psicologia	0	0	0	0	0

Os candidatos devem comparecer no dia 25 de agosto de 2021 às 08:00 horas na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, localizada no endereço Avenida José Gabriel de Resende, 340, Tereza Cristina – São Joaquim de Bicas, com a documentação exigida no Edital do PSS.

Talita Marcelle Paiva

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do SUS/São Joaquim de Bicas/MG